



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL

PROPOSTA PARA CONTRIBUINTES SECCIONAIS E CONTRIBUINTES ESPECIAIS

FOTO

COD. N°:

MAT:

CAT:

Cadastrado por: _____

Data: ____/____/____

Revisado por: _____

Data: ____/____/____

I - INFORMAÇÕES SOBRE O PROPOSTO

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

FILIAÇÃO: (A) PAI: _____

(B) MÃE: _____

PROFISSÃO: _____ POSTO/NOME DE GUERRA: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

CEP: _____ TEL.: () _____ EMAIL: _____

RESIDÊNCIA: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ E-MAIL: _____

CEP: _____ TEL. RES: () _____ CELULAR () _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

É SÓCIO DO CLUBE NAVAL DO RJ: SIM NÃO

MATRÍCULA DO CN/RJ N° _____ NIP N° _____

II - DEPENDENTES:

NOME	PARENTESCO	SEXO	NASCIMENTO

III - DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Regimento Interno da Diretoria Seccional Sul (Clube Naval de Brasília) e estar de acordo com todas as suas disposições.

Recebida por: _____

Data: ____/____/____

Brasília-DF, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Proposto

IV - ANEXOS: Anexar uma (1) foto do titular e de cada dependente.

Apresentar identidade ou certidão de nascimento dos dependentes.

Quando do corpo Diplomático, anexar cópia do passaporte e uma declaração da Embaixada de que exerce função, com "status" diplomático.

V- PROPONENTES: Os proponentes devem ser Oficiais de Marinha, contribuintes seccionais do Clube.

(1) POSTO/NOME LEGÍVEL: _____

OM: _____ TELEFONE (): _____

ASSINATURA: _____

(2) POSTO/NOME LEGÍVEL: _____

OM: _____ TELEFONE (): _____

ASSINATURA: _____

VI - DECISÃO DO COMODORO: _____

Brasília-DF, em ____ de _____ de 20__

VII - DATA DE ADMISSÃO: ____/____/20__

DATA DE DESLIGAMENTO: ____/____/20__

VIII - OBSERVAÇÕES:

CONTRIBUINTES SECCIONAIS:

CATEGORIA EA: Oficial de Marinha na ativa que seja sócio efetivo do CN/RJ.

CATEGORIA EB: Oficial de Marinha na reserva remunerada, na reserva não remunerada ou reformado, ou Funcionário Civil da MB, desde que seja sócio do CN/RJ.

CONTRIBUINTES SECCIONAIS ESPECIAIS:

CATEGORIA CA: Oficial de Marinha da ativa, Funcionário Civil da MB, Oficial de Marinha na reserva remunerada ou reformado, que não seja sócio do CN/RJ.

CONTRIBUINTES ESPECIAIS:

CATEGORIA CB: Oficial da ativa do Exército e da Aeronáutica.

CATEGORIA CC: Civil, Oficial da reserva não remunerada que não se encontra na ativa e não seja sócio do CN/RJ.

CATEGORIA CD: Embaixador e pessoal do Corpo Diplomático temporário estrangeiro.

CATEGORIA SC: Adido Militar e Adjunto do Adido Militar credenciados junto ao Governo Federal.

CATEGORIA CE: Ex-dependente das categorias: EA, EB, CA, CB, CC, CD e Convidados Especiais 1e 2.

CATEGORIA CG: Destinada a civil e Oficial da reserva não remunerada sem dependentes.

CONVIDADOS ESPECIAIS:

CATEGORIA 1: Dependente do contribuinte militar e funcionários civis MB (categorias EA, EB e CA) conforme previsto no Estatuto dos Militares e Regime Jurídico Único (RJU).

CATEGORIA 2: Dependente contribuinte das categorias CB, CC, CD e SC, desde que viva comprovadamente na sua dependência econômica e sob o mesmo teto: esposa ou companheira, filho (a) solteiro (a) até 21 anos, mãe, madrasta e sogra viúva, desde que não recebam remuneração, irmã solteira até 21 anos, enteado (a) ou tutelado (a), nas mesmas condições dos filhos, filha (o) solteira (o) estudantes até 24 anos.

CATEGORIA 3: Viúva (o) de contribuintes efetivos e seccionais especiais, enquanto não contraírem novo matrimônio.

CATEGORIA 4: Personalidades Convidadas pelo **COMODORO**